



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 15

8

DATA

6 de agosto de 2019

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 15.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 6 de agosto de 2019.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

Reunião de Câmara n.º 15/2019



II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:-----

1. No dia 25/07/2019, iniciaram as atividades do projeto "À Descoberta de Outros Mundos", uma parceria entre o Município de Murça e a Associação 2000. Este projeto, a decorrer no concelho de Murça desde maio, encontra-se na reta final de identificação de pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI) que permanecem isoladas, devido às suas dificuldades e à inexistência de respostas sociais para as mesmas. Com o diagnóstico social realizado é facilitado o trabalho de sensibilizar, informar, encaminhar e orientar as pessoas identificadas, suas famílias, instituições, para que em colaboração possamos criar respostas efetivas de inclusão social que permitam uma melhoria da qualidade de vida.-----

2. Nos dias 24 e 25/07/2019, deflagrou em Murça, incêndio que começou às 15h05 do dia 24/07, na zona da aldeia de Ribalonga, e, devido às projeções levadas pelo vento forte, passou a Autoestrada (A4) para o concelho de Murça. Para este incêndio foram mobilizados cerca de 330 operacionais, mais de uma centena de viaturas e 4 meios aéreos, com grupos de reforço provenientes dos distritos do Porto, Braga e Aveiro. O incêndio obrigou ao corte em ambos os sentidos do IC5, A4 entre o nó do Pópulo e Murça e a Estrada Nacional 212.-----

3. O Município de Murça, mantendo a sua estratégia educativa municipal, volta este ano letivo, 2019-2020, a oferecer os livros de Fichas (Cadernos de atividades), a todos os alunos, entre o 1º e o 6º ano, que frequentam o Agrupamento de Escolas de Murça. Deste modo a autarquia reforça o apoio as famílias e procura contribuir para o sucesso educativo dos alunos do Concelho de Murça.-----

4. No dia 31/07/2019, numa cerimónia presidida pelo Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, foi assinado o acordo de colaboração para a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária de Murça. Com orçamento estimado superior a 2 milhões de euros, implicará uma comparticipação de 85% através de fundos comunitários no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020, sendo o restante assumido pelo Município de Murça e pelo Ministério da Educação financiam cada um metade da contrapartida pública nacional de 15%. A adenda ao contrato de colaboração entre a Autarquia e o Ministério da Educação agora firmado, possibilitará o reforço da verba

Reunião de Câmara n.º 15/2019



atribuída anteriormente, de 1.500.000€ para 2.177.175,30€ de investimento na escola de Murça. Este momento traduz o importante esforço negocial que este executivo municipal conseguiu junto do Governo e representa mais um importante passo para a concretização da referida obra, há muito aguardada.-----

5. No dia 31/07/2019, decorreu em Armamar, Reunião do Conselho Intermunicipal do Douro. A isenção de IMI no Alto Douro Vinhateiro foi um dos assuntos em destaque. Face à inscrição do Alto Douro Vinhateiro na Lista do Património Mundial, a área classificada é considerada monumento nacional, logo abrangida por esta isenção, o que significa que todos os imóveis que se encontram dentro do perímetro classificado, que abrange 13 dos 19 concelhos da CIMDOURO, estão automaticamente isentos de IMI, o que, face ao peso que a receita deste imposto tem nalguns Municípios, irá causar muitos constrangimentos nas já débeis finanças municipais. No sentido de encontrar uma solução que mitigue ou elimine estes constrangimentos foi solicitada uma reunião ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais uma reunião, com caráter de urgência, tendo sido dado conhecimento desta situação e do pedido de reunião aos grupos parlamentares e à ANMP.-----

6. No próximo dia 08/08/2019, a Câmara Municipal de Murça volta a reunir as suas gentes espalhados pelo mundo para celebrar o Dia do Emigrante, festa que deverá reunir centenas de participantes. Vai ser promovida no auditório dos Paços do Concelho uma sessão de esclarecimento do "Programa Regressar". Uma medida de apoio aos emigrantes, bem como os seus descendentes e outros familiares, de modo a que tenham melhores condições para voltar a Portugal e para aproveitar as oportunidades que hoje existem no nosso país. Regime fiscal mais favorável para quem regressa. Este programa envolve todas as áreas governativas e inclui medidas concretas como um regime fiscal mais favorável para quem regressa, um apoio financeiro para os emigrantes ou familiares de emigrantes que venham trabalhar para Portugal e uma linha de crédito para apoiar o investimento empresarial e a criação de novos negócios em território nacional.-----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu nos dias 27 e 28/07/2019 mais uma edição da Rampa Porca de Murça. De referir que a edição deste ano teve a introdução de algumas novidades face

Reunião de Câmara n.º 15/2019



à edição anterior, concretamente com o envolvimento da Adega Caves de Murça e da Cooperativa dos Olivicultores de Murça, de forma a aproveitar este momento de oportunidade para promover estes dois importantes produtos do Concelho de Murça. Para a edição de Rampa Porca de Murça 2019, preparou-se uma ação de comunicação mais abrangente e direcionada, por forma a alcançar o público nos diversos formatos de comunicação. A avaliação final da prova, por parte da federação será conhecida oficialmente mais tarde, mas pode-se referir com toda a segurança que a prova correu da melhor forma.-----

2.No dia 02/08/2019, reuniu a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para avaliar incêndio que deflagrou no Concelho de Murça nos dia 24 e 25/07/2019, oriundo de Alijó. Foram abordados essencialmente aspetos técnicos e operacionais, por forma a analisar a capacidade de resposta e a articulação de meios materiais e humanos envolvidos. Esta avaliação é uma forma, de procurar encontrar, a melhor e mais rápida reposta.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

Primeira questão: Tendo sido aprovada por maioria em Assembleia Municipal do passado dia 27-06-2019 a proposta dos estatutos para a nova empresa municipal local, Escola Profissional de Marques Valle Flor, EM, Lda. no referido documento, no seu capítulo III, artigo sétimo, ponto 1, define que são órgãos sociais: a Assembleia Geral, a gerência e o fiscal único. No mesmo documento no seu artigo oitavo, ponto 7, podemos ler que as reuniões da assembleia geral serão dirigidas por uma mesa, composta por um elemento, a designar pela Câmara Municipal de Murça não sendo remunerado. No seu artigo nono, alínea b), diz que compete ao Município de Murça eleger o gerente único. Tendo o Município de Murça atribuição de um direito especial nos termos previstos no artigo 24ª do código das sociedades comerciais, conferindo-lhe uma situação privilegiada, gostaria que o Sr. Presidente me informa-se se realmente já nomearam todas estas pessoas, qual a data prevista para início de atividade da nova empresa municipal local, assim como gostaria de ser informada se o passivo da atual escola profissional vai passar automaticamente para a nova empresa municipal local? Qual o valor total da dívida a fornecedores, bancos, estado e outras entidades, da empresa Escola Profissional de Murça, nesta data? Qual o valor da renda que a nova empresa terá que pagar mensalmente à Scmm? Para finalizar, tendo conhecimento de que o cargo de diretor da escola



Reunião de Câmara n.º 15/2019

vai ser extinto, gostaria de saber qual o ponto de situação relacionado com esse assunto? -----

Segunda questão: Passados 3 meses, julgo ser tempo suficiente para que esteja devidamente elaborado o relatório e contas referente à feira Franca, 2ª edição 2019, que decorreu no passado mês de Maio na Vila de Murça. Tal como aconteceu em 2018, gostaria que o Sr. Presidente nos informa-se, segundo apuramento dos documentos contabilísticos, qual o valor total dos custos relacionados com esta atividade? Lembro que, embora já por diversas vezes, tenha sido solicitado a V. Exa., o relatório e contas da feira Franca 1ª edição, que se realizou em Maio de 2018, até à presente data tal documentos nunca nos foi entregue. A mesma situação acontece com a relação de nomes dos prestadores de serviço em regime de tarefa ou avença no Município de Murça, depois de várias solicitações quer da minha parte vereadora da oposição pelo PS, tal como solicitação efetuada por uma deputada da Assembleia Municipal também do PS, oficialmente o documento nunca nos foi entregue. Mais uma vez alerto o Sr. Presidente, que é um direito da oposição, ser informado regularmente e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, devendo as informações ser prestadas diretamente e em prazo razoável.-----

Terceira questão: Conforme o disposto na Lei n.º 68/2014, que aprova o regime jurídico aplicável a nadadores salvadores em todo o território nacional, no que respeita à supervisão em piscinas de uso público, gostaria que o Sr. Presidente me explicasse a razão pela qual o município de Murça tem a piscina municipal a funcionar a maior parte dos dias sem ter um nadador salvador devidamente credenciado ao serviço? -----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Lopes.--

Sobre as questões colocadas pela Senhora Vereadora, relativas à Escola Profissional, informo que foi já convidada a Professora Amélia Morais, que faz parte do quadro de pessoal da escola, para assumir o lugar de Gerente, proposta que será apreciada e objeto de deliberação pela assembleia geral da entidade. Quanto ao funcionamento no novo figurino societário passou a ocorrer desde que foi assim deliberado na respetiva assembleia geral. O atual valor de dívida, que é do meu conhecimento oficial, consta dos mapas de consolidação de contas do Município aprovados na última Assembleia Geral, após aprovação por unanimidade em 14 de Junho na reunião de Câmara número 12/2019, que é de 277.529 euros em 31 de dezembro de 2018. O valor de renda que atualmente se



Reunião de Câmara n.º 15/2019

paga à Santa Casa da Misericórdia é de 3.000 euros mensais. Relativamente ao cargo de Diretor Geral, que estatutariamente não está previsto, é um assunto que está a ser resolvido da melhor forma jurídica possível.-----

Relativamente as contas relacionadas com a Feira Franca, será solicitado ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira mapa demonstrativo do conteúdo das despesas associadas a tal evento. Mal tenha esses dados, oficias, não apenas mapas resumo que normalmente preparo, terei todo o gosto em lhos disponibilizar.-----

Contudo deixo a sugestão que formalize em documento que entenda apropriado questões que pretenda que os serviços técnicos possam esclarecer. Documento ao qual darei despacho imediato, seja apresentado pelos Senhores Vereadores, Deputados da assembleia Municipal ou Munícipes do nosso Concelho.-----

Quanto ao nadador salvador temos um prestador de serviços, avençado e devidamente credenciado, que pelas informações de que dispomos cumpre com o que é legalmente exigível.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	6.253,56€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	252.026,80€
	Novo Banco	17.990,90€
	Millennium BCP	849.648,78€
	Caixa Agrícola	326.557,10€
	Banco BPI	4.289,99€
Total de disponibilidades		1.456.767,13€
Operações de Tesouraria		69.034,19€

Reunião de Câmara n.º 15/2019



[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

Documentos	77.460,01€
------------	------------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. PROPOSTA GAP34 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, Adenda ao Protocolo de Colaboração;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta GAP34/2019, Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.-----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - Aluguer de máquinas de água para consumo;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.-----

5. Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para o ano letivo 2019/2020;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção dos encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.-----

6.7.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 4.ª alteração ao Plano de Investimentos e 3.ª alteração ao Plano de Atividades;

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Havendo necessidade nesta data de reforçar a rubrica 04080201- Programas operacionais em mais 40.000.00 euros, gostaria que o Sr. Presidente me

Reunião de Câmara n.º 15/2019



informasse atualmente qual o número de pessoas que desempenham funções no Município de Murça, no âmbito destes programas operacionais CEI e CEI+? Gostaria de referir o facto da dotação orçamental para esta rubrica 01080201, para o ano 2019 prever inicialmente o valor de 80.000.00 euros, e nesta data 06-08-2019 já acumular o valor de 120.000.00 euros. Embora estes valores não estejam refletidos na conta 63 custos com pessoal, a verdade é que contabilisticamente temos que os considerar como tal.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Mário Artur Correia Lopes: Relativamente a CEI e CEI +, informo que as verbas disponíveis de comparticipação resultam de fundos comunitários que pertencem aos municípios, e assim, nesta fase, temos em curso 32 Contratos de Emprego e Inserção, dos quais 22 estão ao serviço da Divisão de Ação Social, 9 ao serviço da Divisão de recursos Operacionais e 1 na Divisão de apoio e gestão Urbana.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.8.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 6.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 5.ª alteração ao Plano de Investimentos;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.9.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 6.ª alteração ao Plano de Investimentos;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

9. Cabeça de Casal de Herança de Maria Adelaide Pinto, requer constituição de compropriedade de terreno - Pedido de certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

10. Cabeça de Casal de Herança de Maria Alzira Braz, requer constituição de compropriedade de terreno - Pedido de certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

11. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.



Reunião de Câmara n.º 15/2019

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de projetos de arquitetura. Especialidades, prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
António Martins Pereira	Fiolhoso	Direito informação - Lages	22/07/2019	02/08/2019
António Martins Pereira	Fiolhoso	Direito informação - Terrão	22/07/2019	02/08/2019
Emissão de alvarás de licenciamento, utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
António Lopes Monteiro	Murça	Certidão isenção art.º 613	31/07/2019	09/08/2019
Maria Manuela Alves Pereira	Martim	Certidão isenção art.º 1282	22/04/2019	17/07/2019
Delmina Conceição Machado	Murça	Certidão isenção art.º 814	23/07/2019	26/07/2019
Maria Manuela Alves Pereira	Martim	Declaração de isenção de controlo prévio art.º 1282	22/07/2019	25/07/2019
José Garcia Rodrigues	Cimo de Vila	Lis. Utilização / armazém	05/07/2019	31/07/2019
Fernando Augusto dos Santos	Murça	Alvará sepultura perpétua	17/07/2019	01/08/2019
Margarida Alexandra Félix Nunes Enes	Murça	Prorrogação de licença	09/07/2019	19/07/2019
Célia Andreia Félix Nunes	Murça	Prorrogação de licença	09/07/2019	19/07/2019
Obras de escassa relevância urbanística				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Carlos Alberto Alves Saraiva	Salgueiro	Substituição de um telhado	10/07/2019	23/07/2019
Manuel Augusto Rodrigues	Murça	Substituição de um telhado	10/07/2019	15/07/2019
Abílio de Jesus Esteves	Salgueiro	Reconstrução de um telhado	19/07/2019	30/07/2019
Obras de escassa relevância urbanística				

Reunião de Câmara n.º 15/2019



Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Comissão de Festas de Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Licença Especial de Ruído n.º 20/2019	18/06/2019	19/07/2019
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo	Martim	Licença Especial de Ruído n.º 21/2019	16/07/2019	25/07/2019
Abílio Nunes Dinis	Vale D'Égua	Licença Especial de Ruído n.º 22/2019	11/07/2019	26/07/2019
Comissão de Festas de Salgueiro	Salgueiro	Licença Especial de Ruído n.º 23/2019	25/07/2019	30/07/2019
Maria Julieta Lopes Santos Morais	Vargês	Licença Especial de Ruído n.º 24/2019	26/07/2019	31/07/2019

Nota: Os assuntos indicados a seguir foram incluídos extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

DOM - Divisão de Obras Municipais

12. Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho - Relatório final.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o relatório final, de acordo com informação técnica.

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP34/2019

Protocolo de colaboração - Adenda

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, fundada em 1928, é uma instituição que desempenha uma importante Ação de Responsabilidade Social, mantendo um corpo de bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios na área do Concelho de Murça.

A atribuição primeira dos Municípios é a defesa dos interesses das populações. Para a prossecução dessa atribuição são cometidas aos órgãos municipais competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância dado que cumpre garantir a segurança às populações, assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante ocorrências de calamidades ou de fenómenos como cheias, intempéries ou incêndios, entre outras.

Enquadramento Legal

O Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, veio determinar o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros no território continental.

No n.º 5 do artigo 17.º do referido diploma está previsto que nos municípios em que se justifique os corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é



MUNICÍPIO DE MURÇA

definida por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Portaria n.º 1358/2007 - Diário da República n.º 198/2007, Série I de 15 de outubro de 2007, no n.º 1 do artigo 11.º, define que, "a AHB efetuará o pagamento das remunerações e das contribuições para a segurança social, bem como dos valores correspondentes à taxa de segurança e higiene no trabalho, fazendo a entrega das contribuições e taxa às entidades competentes".

Também no n.º 2 do mesmo artigo, refere que, "as despesas referidas no número anterior são suportadas em partes iguais pela ANPC e pela câmara municipal respetiva".

Considerando,

Os Bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos Concelhos.

A adenda ao "**Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente**" celebrado em 2012, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça; (em anexo)

Considerando que a referida Adenda entrou em vigor no dia 1 de julho de 2019;

Os custos, decorrentes da remuneração dos elementos integrantes das EIP, são suportados equitativamente pela ANPC e pelas Câmaras Municipais;



MUNICÍPIO DE MURÇA

A alteração da Cláusula sexta do referido protocolo, altera a remuneração base mensal de 617.40€, para 738.05€;

O Protocolo estabelecido entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2019;

A necessidade de efetuar também, uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2019, para ajustar os valores comparticipados pelo Município.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2019, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Presidente da Câmara a proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração.

Murça, 1 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos.

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a subscrever entre a Autoridade nacional de Emergência E Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes,-----

Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 Outubro 5090-112 Murça, neste ato devidamente representado pelo Presidente,-----

E,



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



[Handwritten signature]

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, pessoa coletiva n.º 501067477, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº. 53 5090 - 115 Murça, neste ato devidamente representado pelo Presidente,-----

É celebrado a presente **Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente”** celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Alteração da Cláusula Sexta)

1. A Cláusula Sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta

(Direitos dos elementos da EIP)

1. *A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.*
2. *O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.*
3. *É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.*
4. *Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.*
5. *A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.*
6. *Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.*



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Cláusula Segunda
(Entrada em Vigor)**

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

Local, 1 de julho de 2019

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Carlos Manuel Mourato Nunes

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

Mário Artur Correia Lopes

Mário Artur Correia Lopes

**O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
de Murça**

Victor Manuel dos Santos Ferreira

Victor Manuel dos Santos Ferreira



ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

APOIO FINANCEIRO

Considerando,

Os Bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos Concelhos.

A adenda ao "**Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente**" celebrado em 2012, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC), o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça;

Considerando que a referida Adenda entrou em vigor no dia 1 de julho de 2019;

Os custos, decorrentes da remuneração dos elementos integrantes das EIP, são suportados equitativamente pela ANPC e pelas Câmaras Municipais;

A alteração da Cláusula sexta do referido protocolo, altera a remuneração base mensal de 617.40€, para 738.05€;

O Protocolo estabelecido entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça para o Ano 2019;

A necessidade de efetuar também, uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2019, para ajustar os valores comparticipados pelo Município.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

É celebrada a presente adenda ao Protocolo de colaboração para o ano 2019, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 501067477, com sede na Rua Alfredo Pinto, Murça, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Dr. Victor Manuel Santos Ferreira, doravante designado por segundo outorgante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Alteração da Cláusula Terceira)

1. A Cláusula segunda do "Protocolo de colaboração" passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

1. No âmbito da cláusula primeira, o Município atribui uma comparticipação financeira no valor de 93.000,00€ (noventa e três mil euros), no âmbito da sua atividade em articulação com a proteção civil Municipal. (Anexo 1)

2. O montante total a atribuir está sempre sujeito à respetiva disponibilidade em termos de dotação orçamental.

3. O Primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção de encargos associados ao seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros do Quadro Ativo, celebrado e pago pela Câmara Municipal, tendo como referência o valor de 2.286,08€, pago no ano de 2018.



Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Several handwritten signatures in black and blue ink are present on the right side of the page, overlapping the logo area.

Murça, _____ de 2019

Pela Câmara Municipal de Murça

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes, Dr.

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

O Presidente da Direção

Victor Manuel Santos Ferreira, Dr.



[Handwritten signatures and initials]

Anexo 1.

Apoio concedido	Valor protocolado para o ano 2019
Central telefónica	7.200,00€
Ambulância ABSC03 ⁱ	9.000,00€
Equipa de Intervenção Permanente	34.500,00€
Funcionamento Geral	42.300,00€
TOTAL/ANO 2019	93.000,00€

ⁱ Deliberado em reunião de Câmara de 03/02/2017



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 26-07-2019

Despacho:

A próxima reunião
de Câmara para
efeito convocatória.

2019. JUL. 26

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – Aluguer de máquinas de água para consumo.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), estatui no seu artigo 62º, nº 3.º, que: “Sempre que os contratos a que se refere o presente artigo estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais, o respetivo processo de autorização deve ser instruído com o parecer a que se refere o nº 1 (a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefas ou de avenças por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte carece de parecer prévio vinculativo do Membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria dele, salvo disposto no nº 6 do presente artigo).

2 – Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de julho de 2019, tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços para o aluguer de máquinas de água para consumo nos serviços da Câmara Municipal de Murça, considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os

encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais pelo período correspondente a 36 meses, conforme tabela a seguir apresentada:

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2019	688,80€
Orçamento 2020	1.653,12€
Orçamento 2021	1.653,12€
Orçamento 2022	947,04€
Total	4.942,08€*

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019, de 06/11/2018, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Mário José Pinto Sampaio)



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – POR AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO PARA ALUGUER DE MÁQUINAS DE ÁGUA PARA CONSUMO.

I - Enquadramento legal do pedido de autorização prévia.

1 - A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, designada por – LOE 2019 –, que aprovou o Orçamento do Estado para o corrente ano, estatuiu no n.º 7.º do artigo 62º, sob a epígrafe contratos de aquisição de serviços no setor local e empresas locais, inserido na “Secção IV – Aquisição de Serviços”, a emissão de parecer prévio vinculativo deverá ser proveniente dos órgão competentes – sendo no caso das autarquias locais esta competência do presidente do órgão executivo municipal.

Constatada a necessidade, face à inexistência de recursos técnicos e humanos que permitam a execução dos serviços objeto do contrato, é intenção do Município de Murça celebrar contrato de prestação de serviços por ajuste direto para aquisição de serviços para o fornecimento de máquinas de água para consumo, nos serviços da Câmara Municipal de Murça, para vigorar durante três anos, com o valor estimado do contrato em causa de 4.942,08 €/valor total (quatro mil novecentos e quarenta e dois euros e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser iniciado procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no CCP - Código dos Contratos Públicos – Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e republicação constante no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar.

1 – Conforme disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e contrapartes do contrato vigente em 2018 não podem ultrapassar: a) Os valores pagos em 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais que um serviço ao mesmo adquirente; ou b) O preço o unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2018”.

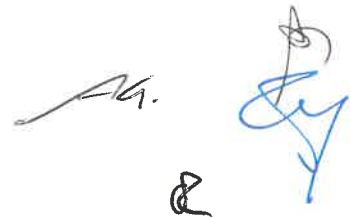
Ora, no caso em análise, em 2018, não houve uma prestação de serviços com idêntico objeto ou contraparte, diretamente formalizado pelo município, sendo este um contrato novo.

Neste caso, o pedido deve ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento

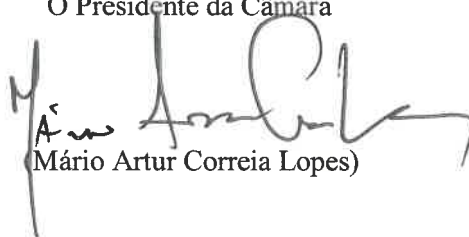
do previsto no nº1, que refere: Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais em 2018”.

2- A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020208.

Murça, 26 de julho de 2019.

Handwritten initials 'M.' and a signature in blue ink.

O Presidente da Câmara

Handwritten signature of Mário Artur Correia Lopes.

(Mário Artur Correia Lopes)



[Handwritten signature]

*Unidade de
Cidade / Inspeção*

10-00;

ACV.

INFORMAÇÃO

Exmo Senhor
Vice-Presidente

Assunto:	Aluguer de máquinas de água para consumo, nos serviços da Câmara
Divisão	Educação, Cultura, Desporto e Ação Social
Data:	12 de Junho de 2019

Dada a qualidade da água da Rede pública, verificada pelas análises periódicas, não faz sentido a autarquia comprar água engarrafada (unidades de 18.9 Lts), para os diversos serviços, incluindo no espaço do Centro Escolar (que não estava contratualizado), cujo consumo era em garrafão de 5 litros, pelo que se sugere a cessação do Contrato em vigor.

Assim, sugere-se a colocação de **12** máquinas de água ligadas à rede pública, distribuídas pelos seguintes serviços:

- Auditório
- Biblioteca
- Câmara Municipal
- Serviços Técnicos Municipais
- Centro Escolar
- Oficinas
- Piscinas Cobertas
- Pavilhão
- Informática
- Cobrança de Água
- Estádio

- Residência de Estudantes
- Total 12 Máquinas

PROPOSTA

Feita a consulta para o aluguer destas máquinas, incluindo a manutenção e troca de filtros de 6 em 6 meses, a empresa com melhores condições foi a Elis, com um contrato a 3 anos.

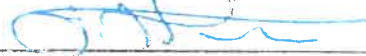
CONDIÇÕES:

- preço unitário de 12,50€ mensal x 12 = 150€
- preço de instalação de 50€ para todas as 12 máquinas.
- Aquisição inicial de 100 copos para cada máquina 1,15€ por máquina (13,80€).

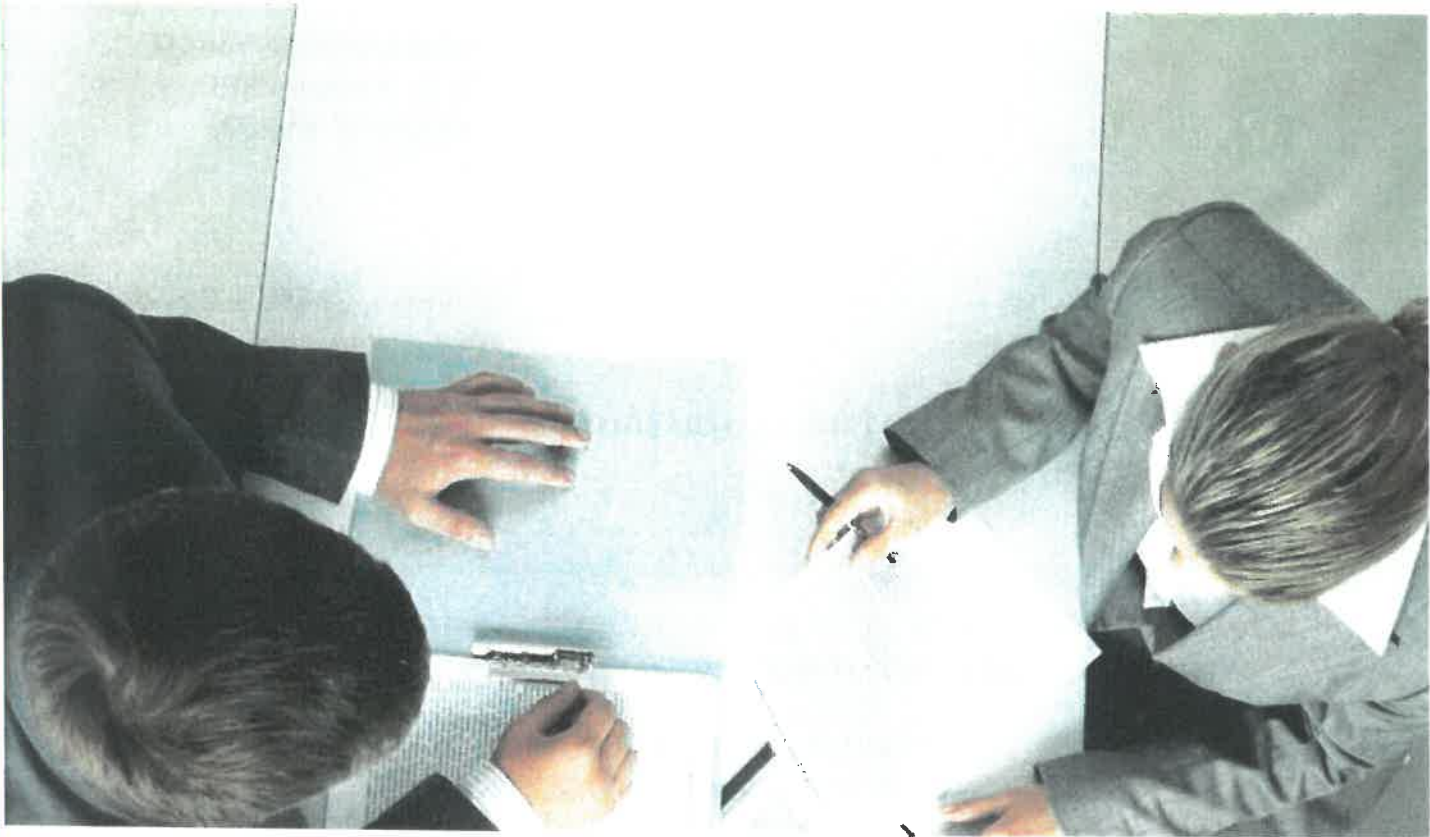
Orçamento em anexo.

À Consideração Superior

Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto



Jose Moutinho



Proposta de Parceria Serviço de Bebidas

Ao serviço de:



Município de Murça
Rua Alfredo Pinto, n.º 26
5090-115 Murça

Viseu, 23 de Julho de 2019

Objeto: Proposta para o serviço de Bebidas

Exmo. Srs.

Agradecemos desde já a oportunidade concedida para apresentarmos a nossa proposta à vossa empresa, o que muito nos honra.

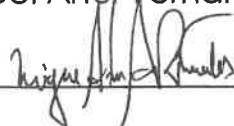
A elaboração desta proposta específica para a vossa organização, visa responder às vossas necessidades e expectativas.

Nela poderá aferir os detalhes do nosso serviço e medir com precisão a natureza e o alcance dos nossos compromissos.

Estamos determinados e empenhados em encetar uma parceria com a vossa empresa, baseada numa relação de negócio sustentável.

Obrigado pela confiança depositada, e aguardaremos por um contacto para qualquer esclarecimento que julgue oportuno.

Miguel Artur Fernandes



Contacto telefónico.: 911 749 836

Email: miguel.fernandes@elis.com

Função: Chefe de Vendas – Região Norte

Índice

Apresentação da Empresa

- Fundação da Elis
- Os Fundamentos Elis
- Responsabilidade Social
- O Grupos Elis em números
- Implantação Geográfica
- A Elis em Portugal

Uma organização dedicada ao cliente

- Organização de um centro de serviços Elis
- A Direção de Grandes Contas
- Intervenientes dedicados ao Aluguer Manutenção para os serviços Elis
- Quais os recursos da Elis
- O Espaço Cliente

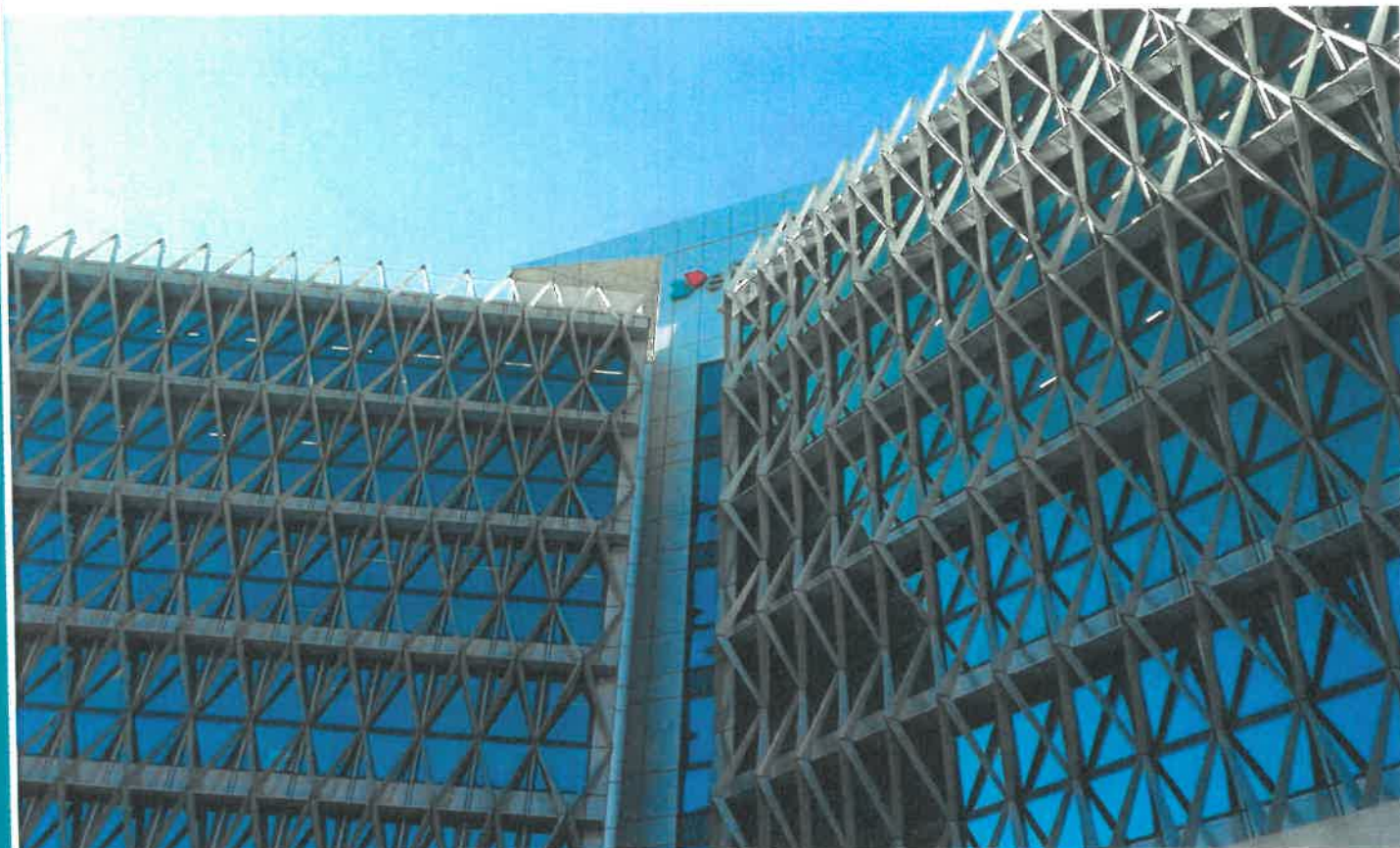
A Elis, especialista no Serviço de Bebidas

- O Aluguer – Manutenção da Elis
- O serviço de Bebidas
- Máquina de Café Expresso
- Complementos para o serviço de café
- Fonte de Garrafão
- Fonte de Rede Aqua Higiene Control
- Fonte de Rede Vista
- Fonte de Rede Alto Débito
- Complementos para o serviço de fontes
- Acessórios para o Serviço de Bebidas

Contrato de Prestação de Serviços

- Proposta comercial para o serviço de Bebidas
- Condições particulares da proposta

Apresentação da Empresa



- Fundação da Elis
- Os Fundamentos da Elis
- Responsabilidade Social
- O Grupo Elis em números
- Implantação Geográfica
- A Elis em Portugal

Apresentação da Empresa

As Origens...

Tudo começou em 1883 com as Grandes Blanchisseries de Pantin, lavandarias fundadas pela família Leduca.



Na época eram as viaturas puxadas por cavalos que serviam todo o Leste de Paris, desde os grandes restaurantes aos cafés dos boulevards.

Pouco menos de um século depois, em 1968, a empresa modernizou-se e adotou um novo nome: Elis, abreviatura de Europe Linge Service, serviços europeus de roupa.

Depois de mais de 100 anos, a Elis continua a crescer e a oferecer uma vasta gama de serviços no âmbito da higiene, imagem e bem-estar. **Líder europeu** na área do aluguer e manutenção de artigos têxteis, vestuário profissional, equipamentos sanitários, fontes de água, tapetes e controlo de pragas, a Elis busca constantemente a inovação e procura marcar a sua posição em novos mercados.

Apresentação da Empresa

Beneficie de mais de 130 anos de experiência

1883

Fundação das grandes lavandarias de Patin por Théofile LEDUCQ



1968

Criação do Grupo ELIS, acrónimo de "Europe Linge Service"

2007

Compra do Grupo ELIS pela **EURAZEO**



eurazeo



2010

Uma marca reconhecida no mercado



2015

A ELIS entra na bolsa



BERENDSEN

2017

Aquisição da Berendsen



Apresentação da Empresa

Visão

- ▷ A Elis mantém a sua posição de líder de mercado através da satisfação dos seus clientes, da sua capacidade para conquistar novos territórios e novos mercados e de gerar um crescimento rentável contínuo;
- ▷ A Elis apoia-se em Homens e Mulheres orgulhosos da sua empresa e dos valores que defende, permitindo a cada um desenvolver-se profissionalmente.

Missão

- ▷ A missão da Elis é *simplificar a vida das empresas*, construindo uma alternativa séria e credível no mercado de prestação de serviços de aluguer e manutenção de artigos têxteis e equipamentos sanitários e permitir que estas se concentrem na sua atividade principal. Preocupada com a fidelização e satisfação dos seus clientes, a Elis procura desenvolver uma relação comercial de longa duração, baseada no espírito de serviço, proximidade, excelência e adaptação contínua.

We empower your day !

Apresentação da Empresa

Os nossos valores



Respeito pelo outro

Reconhecer e aceitar as nossas diferenças

Reconhecer o empenho de todos

Valorizar cada contributo



Integridade

Sermos fiéis aos nossos valores

Fazermos o que nos comprometemos a fazer

Sermos honestos

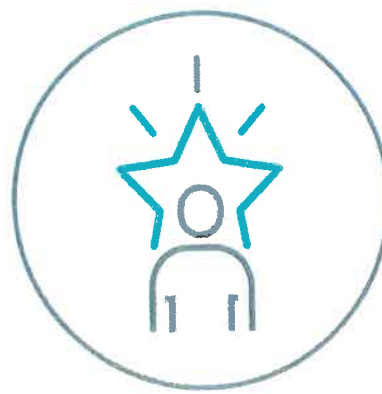


Responsabilidade

Ouvirmos os nossos clientes e as pessoas com quem trabalhamos

Trabalharmos pela proteção do meio ambiente e estar envolvido ao nível da comunidade local

Sermos responsáveis pela qualidade do nosso serviço



Exemplaridade

Sermos um exemplo para todos, dentro e fora da empresa

Incorporarmos os valores da empresa em tudo o que fazemos

Permanecermos humildes



Apresentação da Empresa

Responsabilidade a 360°

OS NOSSOS OBJETIVOS

1. REDUZIR em 25% os nossos consumos de água, energia e detergentes

2. O nosso objetivo é garantir **ZERO DESPERDÍCIOS** até 2020

OS NOSSOS COMPROMISSOS

1. Ser interveniente num **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL**

100% Dos nossos fornecedores são acompanhados através da nossa abordagem RSE

2. Diminuir a **PECADA AMBIENTAL** da nossa atividade

-26% De consumo de água desde 2010.

55 Locais com a certificação ISO 50 001 Afnor Certification

-22% De consumo de energia entre 2010 e 2016.

2200 Toneladas de roupa recicladas por ano.

3. Ser um verdadeiro **DESENVOLVIMENTO** para os nossos colaboradores

80 000 Horas de formação em 2016

38 Barómetros sociais realizados em França, Espanha e Portugal.



8º Comprador Mundial de Algodão Biológico e Ecológico*



*De acordo com a Organic Fair Trade(OFT) Top 10

O Grupo ELIS em números



Uma presença em
 **28 países**
em 2 continentes

3MM 
de CA*

 & **BERENDSEN**


45 000
COLABORADORES

MAIS DE
440 
centros de
Serviço e de Produção

* Esta informação inclui os dados referentes à aquisição da Berendsen e das aquisições da Indusal e Lavebras.

Implantação Geográfica

ELIS Portugal

- ▷ A Elis está implementada em Portugal Continental através de 10 centros de serviço, o que permite uma ampla cobertura ao território nacional.
- ▷ O país está dividido em 4 regiões (Norte, Oeste, Centro e Sul), que asseguram a gestão operacional dos centros e fábricas de cada um dos perímetros.



Estrutura hierárquica de uma região

✓ Região Norte

Famalicão
Porto
Viseu
Cantanhede

✓ Região Oeste

Leiria
Torres Vedras
Porto Alto
Sintra

✓ Região Centro

Setúbal

✓ Região Sul

Algoz

Organização dedicada ao cliente

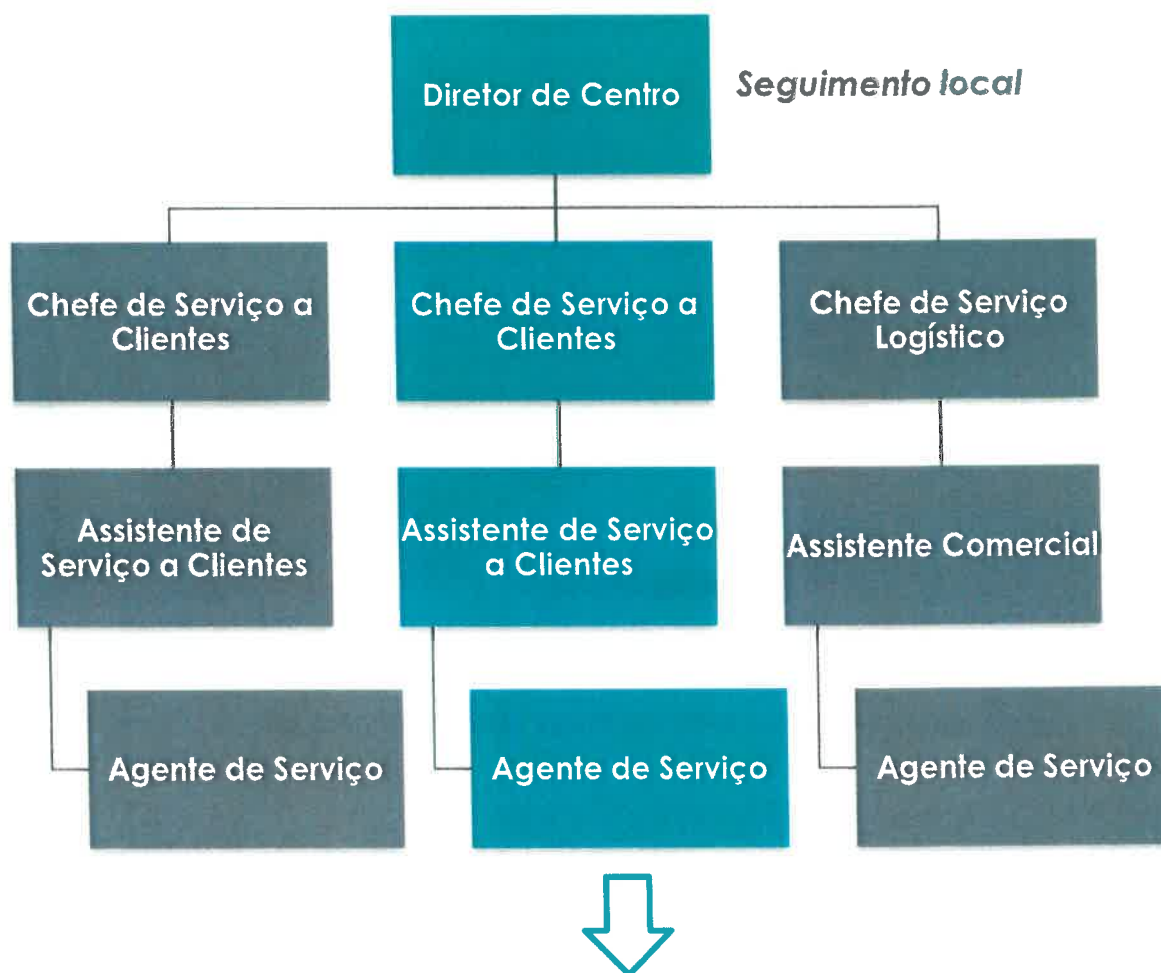


- Organização de um centro de serviços Elis
- A Direção de Grandes Contas
- Intervenientes dedicados ao Aluguer Manutenção para os serviços Elis
- Quais os recursos da Elis
- O Espaço Cliente

ELIS Portugal

Organização dos centros de Serviço ELIS

O Centro de Serviços ELIS



Interlocutores dedicados ao Serviço



ELIS Portugal

Descritivo das Funções

Intervenientes dedicados ao Cliente

Agente de Serviço :

- Assegura a prestação do serviço no cliente em conformidade com o contrato celebrado;
- Tem a capacidade de intervenção para a resolução situações anómalas;
- Aconselha e ou adapta a prestação do serviço, em função das necessidades do cliente.
- Realiza o *debriefing* regular com um interlocutor - Cliente.

Assistente de Serviço a Clientes:

- Interlocutor privilegiado para tratamento de aspetos administrativos do contrato.
- Trata de toda a informação sobre as incidências que possam ocorrer no funcionamento da prestação do serviço.

Chefe de Serviço a Clientes

- Responsável hierárquico do Agente de Serviço e da Assistente de Serviço a Clientes.
- Responsável pela satisfação do cliente.
- Realiza *debriefing's* regulares sobre o seguimento da atividade do contrato do cliente.

O Espaço Cliente



Um Espaço Cliente onde pode:

- ✓ Gerir os seus serviços
- ✓ Consultar as suas entregas
- ✓ Efetuar a análise das suas faturas
- ✓ Aceder ao histórico das suas faturas

A ELIS, especialista no Serviço de Bebidas


BEBIDAS



- ▷ O Aluguer – Manutenção da Elis
- ▷ O serviço de Bebidas
- ▷ Máquina de Café Expresso
- ▷ Complementos para o serviço de café
- ▷ Fonte de Garrafão
- ▷ Fonte de Rede Aqua Higiene Control
- ▷ Fonte de Rede Vista
- ▷ Fonte de Rede Alto Débito
- ▷ Complementos para o serviço de fontes
- ▷ Acessórios para o Serviço de Bebidas

O que é o Aluguer-Manutenção?

1 **Recomendação e acompanhamento por um especialista Elis**



Do estilo à técnica.

2 **Diversidade de produtos e serviços**



Serviços e produtos que respondem às suas necessidades

3 **Compra e armazenamento dos artigos efetuada pela Elis**



Sem investimento em materiais/artigos , ou gestão de stock.

4 **Manutenção dos seus artigos**



Fábricas especializadas , que garantem o tratamento adequado a cada peça e a cada setor de atividade

5 **Controlo de Qualidade**



Um laboratório integrado no grupo e um acompanhamento diário em cada fábrica

6 **Serviço personalizado**



- Uma equipa dedicada no centro de serviços.
- Um contrato adaptado, com base na sua atividade e nas suas necessidades.
- Um espaço cliente para acompanhar a prestação do seu serviço.

7 **Entregas e recolhas regulares adaptadas às suas necessidades**



Um parque de 2.250 veículos ativos, sendo que em Portugal 140 garantem o serviço ao cliente.



O que é o Aluguer-Manutenção?

Propor artigos em regime de aluguer, em vez da venda de bens materiais: uma vantagem económica, social e ambiental.

VANTAGENS COMERCIAIS

Recorrer a serviços externos para determinadas áreas (vestuário, gestão de sanitários, ...)	Para maior conforto, poupança de tempo, segurança e higiene.
Controlo de qualidade e manutenção dos artigos	Imagem e higiene (artigos controlados visualmente, arranjos em peças de vestuário quando necessário, manutenção de aparelhos sanitários, ...).
Beneficiar dos conselhos especializados da Elis	Para uma avaliação adequada das suas necessidades, em função das oscilações da sua atividade.
Poder escolher vários serviços, entre gamas diversificadas	Para se adaptar à imagem e às necessidades da sua empresa.
Obter gamas personalizadas	Para valorizar a imagem da sua empresa.
Formação dos utilizadores	Sempre que necessário.
Objetivo	Pode concentrar-se na gestão da sua atividade.

As Vantagens ELIS:

- **Controlo de Custos;**
- **Maior Qualidade;**
- **Garantia de higiene;**
- **Defesa do Ambiente.**

O Aluguer-Manutenção da ELIS

VANTAGENS FINANCEIRAS

Poupança de tempo	Para poder estar concentrado na sua atividade.
Ausência de investimento	Em materiais, têxteis ou roupas, evitando compras onerosas.
Gestão de stocks	Com entregas regulares e adaptadas às suas necessidades (horários, superfícies de armazenamento, tipo de veículo,...).
Experiência industrial Elis	Para poder beneficiar das mais recentes inovações técnicas.
Contrato adaptado	Sempre que se justifique e à sua atividade.
Determinação de orçamentos prévios	Para poder controlar o orçamento da sua empresa.
Conselhos e recomendações	Em função das suas necessidades.

	Gestão Interna	Aluguer / Manutenção
Custos Diretos	Investimento Inicial Compra de Stock (vestuário, roupa, etc.) Custos de Funcionamento Substituição progressiva dos artigos, vestuário e equipamentos utilizados; Custos de manutenção das peças.	Legibilidade total dos seus custos Preço fixo; Consumos para além da avença mensal.
Custos Indiretos	Tempo de trabalho do pessoal Gestão dos aprovisionamentos; Reparação de equipamentos e arranjo do vestuário; Formação e enquadramento das equipas. Superfície utilizada para armazenamento	



O Serviço de Bebidas

Avaliação das suas necessidades	Artigos e quantidades em função da sua atividade.
Instalação	Serviço de qualidade.
Utilização	A fácil utilização do aparelho, garante a satisfação dos seus clientes e colaboradores.
Distribuição de consumíveis	Todos os consumíveis são entregues na sua empresa, de acordo com a periodicidade acordada.
Manutenção sanitária completa e periódica	Periodicamente realizamos no local a manutenção do aparelho de forma a garantir a qualidade do serviço.
Intervenção em 48 horas	Em caso de avaria um colaborador ELIS desloca-se ao local no prazo de 48 horas, para efetuar a intervenção necessária ao aparelho.

Máquinas de café:

- Filtro Brita anti calcário e anti cloro integrado no reservatório de água.
- 3 níveis de quantidade de café e altura da chávena programáveis.



Fontes de água:

- Uma fonte que se adapta ao seu espaço
- 100% das bactérias são eliminadas graças à substituição completa das peças em contacto com a água a cada 6 meses.



Serviço de Café

Máquina da Café Espresso Presto III



Estética :

- Design sóbrio;
- Ecrã multilingue.

Funcionamento moderno e inteligente :

- 100 % automática;
- Ecrã display indica o funcionamento normal da máquina e os problemas relacionados com o seu desempenho;
- 3 níveis de quantidade de café e altura da chávena programáveis;
- Bocal de saída de água quente.

Uma extração de qualidade:

- Bomba eletromagnética de 16 bars de pressão.

Higiene garantida :

- Dose ejetada automaticamente;
- Dose pouco húmida;
- Drenagem automática do circuito de água: a água não fica estagnada.



A Elis oferece o café Malongo selecionado das melhores colheitas de Arábica e Robusta:

Grande Aroma: expresso de corpo rico e potente, longo na boca, equilibrado pelas suas subtis notas amadeiradas.

A Elis oferece um serviço global de aluguer e manutenção para máquina de café expresso II:

Número de doses ajustadas ao consumo do cliente (mínimo de 100);
Limpeza externa da máquina com periodicidade mensal;
Substituição regular do filtro Brita;
Destartarização anual.

O rótulo Max Havelaar garante que o produto é proveniente do Comércio Justo!

Ao escolher este café, está a contribuir diretamente para melhorar as condições de vida e de trabalho dos produtores desfavorecidos e para a proteção do meio ambiente.





Serviço de Café

Um serviço de café de excelência para o bem estar dos seus clientes e funcionários!

A Tecnologia Espresso

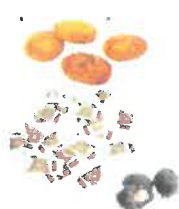
As máquinas de café Elis utilizam a tecnologia EXPRESSO para restituir todos os aromas do café...



Kit Café



Acompanhamento para o Café



Móvel de Café



Moedeiro



Tapete Café



Chávena



Serviço de Fontes

A Qualidade

Serviço exclusivo no mercado, realizado sob o sistema de Qualidade com certificação ISO 9001 para o aluguer, abastecimento e manutenção sanitária de fontes de água.

Uma organização de Qualidade com a certificação AFAQ ISO 9001:

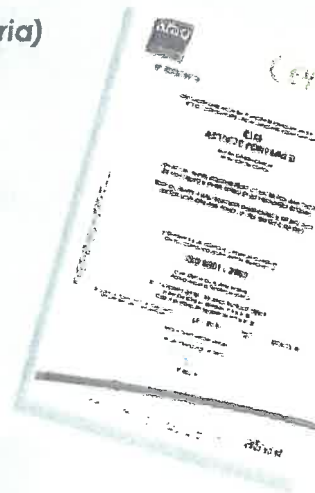


Serviço em conformidade com as boas práticas da profissão

Prestação em conformidade com o guia de auditoria de distribuidores e instaladores, definido pela "Association Française de l'Industrie des Fontaines à Eau" (AFIFAE) (Associação Francesa da Indústria das Fontes de Água), que reúne as boas práticas da profissão.

Materiais sem perigo para a saúde dos consumidores

Fontes com ACS (Atestado de Conformidade Sanitária)





Serviço de Fontes

Fonte de Rede AHC



Duas versões:
água fresca/água natural
água fresca/água quente

Elis, especialista em fontes de água para empresas, propõe-lhe o serviço de aluguer-manutenção de fontes de água de rede.

Distribuição :

- Sistema de distribuição através do kit de circuito de água.

Refrigeração / Água Quente:

- Temperatura da água fresca : 5-17°C (Regulável);
- Temperatura da água quente : 80°C (+/- 5°C);
- Débito de água fresca : 25 L/h;
- Débito de água quente : 10 L/h.

Filtração :

- Filtro de carvão ativo : eliminação do sabor a cloro, dos odores e sedimentos. Contém iões de prata: limita a proliferação bacteriana;
- Polifosfatos modelo AQ para limitar a formação de calcário.

Equipamento :

- Distribuidor de copos (capacidade : 200 copos);
- Bandeja aparadora de gotas, capacidade de 0,4L;
- Segurança de água quente: 2 botões (pressionar patilha de segurança e botão de distribuição em simultâneo).

Peso e dimensões :

- Dimensões (LxPxA) em cm : 39,5 x 34,5 x 140;
- Peso : 17 kg (AF/AN) e 18,5 kg (AF/AQ).



1º indicador luminoso: indica que a fonte está ligada;

2º indicador luminoso: Indica que é necessário substituir o garrafão;

3º indicador luminoso: Indica que é necessário substituir o kit do circuito de água.



- 100% das peças em contacto com a água são substituídas periodicamente;
- 100% das bactérias eliminadas;
- Sem utilização de produtos químicos;
- Capacidade: 1,2L.

Higiene perfeita!

Faturação linear ao longo de todo o ano!

Supressão do armazenamento e da manipulação de garrafões!

“A substituição completa do circuito de água da fonte Aqua Hygiene Control, evita os tratamentos químicos e garante um nível de limpeza máximo, sem resíduos microbianos.”

Serviço de Fontes

Complementos para o serviço de fontes

Copos:

Copos de plástico transparente



Copos cónicos



Copos de cartão



Tapete de fonte:

Dimensões: 60 x 85 cm;

Entrançado duplo 100% nylon;

Grande capacidade de absorção (5l / m²);

Revestimento inferior antiderrapante.



Coletores de copos usados:

Redução do volume de resíduos;

Separação dos copos com vista à sua reciclagem;

Capacidade: 100 ou 400 copos.



Suporte de garrafões:

3 garrafões de água armazenados nas proximidades da fonte de água.



Complemente o seu serviço de fontes com os acessórios Elis.

Proposta Comercial



BEBIDAS



- Proposta comercial para o serviço de Bebidas
- Condições particulares da proposta



Proposta Comercial

Bebidas – Fonte de Rede

O valor unitário de cada Fontes de Rede, já inclui:

- Manutenção – troca de filtros de 6 em 6 meses

Valor unitário
Copos
Conjuntos de 100



1,15 €

12 fontes

Preço Unitário
11,44 €



Valor total
mensal

137,28 €

1.ª Fatura - Despesas de
Instalação

54,00 €

Contrato de Prestação de Serviços

Condições Gerais

Contrato:

- ✓ O contrato terá a duração de 3 anos com renovações por iguais períodos de tempo, salvo denúncia por qualquer uma das partes até 180 dias da data do vencimento;
- ✓ Depósito de garantia ISENTO;
- ✓ Na 1ª fatura será cobrado o valor de Despesas de Instalação;
- ✓ Os pagamentos serão realizados a 30 dias, da data da emissão da fatura, as quais serão mensais.

Nota: Outros dados relevantes desta proposta de contrato, devem ser alvo de apreciação para que possam estar reunidas as condições para a continuidade das etapas seguintes da negociação.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Miguel Artur Fernandes
Chefe de Vendas - Região Norte:





A Elis é um **grupo multisserviços, líder na Europa** no sector do aluguer/manutenção de **vestuário profissional** e **roupa branca**, propondo serviços complementares tais como **fontes de água, equipamentos para sanitários & consumíveis, tapetes e controlo de pragas.**

A nossa principal vocação **simplificar a vida das empresas**, quaisquer que sejam a sua dimensão e sector de atividade, para que possam concentrar-se na sua profissão.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 02-08-2019

Despacho:

A primeira reunião de
Câmara. 2019. AG. 02

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

ASSUNTO: Autorização para assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços – Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para o ano letivo 2019/2020.

1 – A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019 – Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2019 (LOE 2019), estatui no seu artigo 60º, nº 2.º, que: “Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2019, venham a renovar -se ou a celebrar -se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018 não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2018.

2 – Tendo como objetivo a celebração de contrato de prestação de serviços para o Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares para o ano letivo 2019/2020, considerando a Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos do nº 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, conforme tabela a seguir apresentada:

AC. A

Encargos Plurianuais	
Orçamento 2019	17.500,00€
Orçamento 2020	34.700,00€
Total	52.200,00€*

B
C

*Valores sem IVA

3 – Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da Autorização prévia da Assembleia Municipal, constante do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019, de 06/11/2018, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, de acordo com o n.º4 do artigo 16.º das Normas de Execução do Orçamento de 2019.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(Mário José Pinto Sampaio)



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 7.º Modificação ao Orçamento para 2019 (5.º alteração ao Orçamento da Despesa; 4.º alteração ao Plano de investimentos e 3.º Alteração ao Plano de atividades).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

Releva-se o reforço na rubrica das famílias, designadamente no reforço para o Programas Ocupacionais (40.000,00€), e nas transferências de capital para a Administração Local-Freguesias, visando ajustar a decisão tomada em reunião de Câmara de 14-06-2019 e aprovada em Assembleia Municipal a 27-06-2019.

Todos os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 18-07-2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO 20/19/07/02

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	13.000,00	5.000,00		18.000,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA				
	02011601	Água	265.000,00		20.500,00	244.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	280.000,00		10.000,00	270.000,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11.000,00	1.500,00		12.500,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	19.500,00		2.000,00	17.500,00
	020210	TRANSPORTES	291.000,00	4.000,00		295.000,00
	020215	FORMAÇÃO	6.000,00		1.500,00	4.500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00		3.000,00	12.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	495.665,00		18.000,00	477.665,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	303.300,00	4.500,00		307.800,00
	0408	FAMÍLIAS				
	040802	OUTRAS				
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	80.000,00	40.000,00		120.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	142.200,00		1.600,00	140.600,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	85.000,00		10.400,00	74.600,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	10.000,00		8.000,00	2.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14.000,00		1.500,00	12.500,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	8.000,00	1.500,00		9.500,00
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	80.000,00		6.500,00	73.500,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00		1.000,00	9.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030307	Captação e distribuição de água	50.000,00		5.100,00	44.900,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS	20.000,00	32.600,00		52.600,00
TOTAL ...			2.198.665,00	89.100,00	89.100,00	2.198.665,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					55.000,00	55.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					34.100,00	34.100,00

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO 2019/07/02

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANOS EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAMENTOS
									TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.01	2018	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
1.1.1.0101	2018 6	PROJETO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	80.000,00	80.000,00			10.400,00	69.600,00	
1.1.1.01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1.1.0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	070108	2019/01/02	2019/12/31	0		10.000,00	10.000,00			8.000,00	2.000,00	
1.1.1.0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	070109					10.000,00	10.000,00			1.500,00	8.500,00	
1.1.1.0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	07011002					10.000,00	10.000,00			1.500,00	8.500,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.01	2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR													
2.1.1.2.0101	2018 5	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07011002	2018/01/02	2019/12/31	3	340,00	35.000,00	35.000,00			5.000,00	30.000,00	
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.2.		ORDEAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2.01	2016	APETRECHAMENTO DOS SERVIÇOS													
2.4.2.0101	2016 3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	02	070205	2016/01/02	2019/12/31	3		10.000,00	10.000,00			1.000,00	9.000,00	
2.4.3.		SANEAMENTO													
2.4.3.01	2019	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS													
2.4.3.0101	2019 3	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS	02	07010402	2019/01/02	2019/12/31	0		46.200,00	46.200,00			1.600,00	44.600,00	
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4.01	2019	ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
2.4.4.0101	2019 4	REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RAMAIS	02	07030307	2019/01/02	2019/12/31	0		50.000,00	50.000,00			5.100,00	44.900,00	
2.4.5.		RESÍDUOS SÓLIDOS													
2.4.5.01	2019	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS													
2.4.5.0101	2019 26	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	02	07011001	2019/07/01	2019/12/31	0		8.000,00	8.000,00			1.500,00	9.500,00	
TOTAL ...								52.475,70	259.200,00	259.200,00			1.500,00	34.100,00	226.600,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 8.º Modificação ao Orçamento para 2019 (6.º alteração ao Orçamento da Despesa; 5.º alteração ao Plano de investimentos).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração visou unicamente constituir a participação social no valor de 27.775,00€, conforme aprovado em reunião de Câmara de 02-04-2019 e Assembleia Municipal de 12-04-2019.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 18-07-2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO			
02		CÂMARA MUNICIPAL			
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
	0701	INVESTIMENTOS			
	070194	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	118.300,00	12.775,00	105.525,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	74.600,00	15.000,00	59.600,00
	09	ACTIVOS FINANCIEROS			
	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES			
	090702	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NAO FINACEIRAS - PUBLICAS		27.775,00	27.775,00
TOTAL ...			192.900,00	27.775,00	192.900,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				27.775,00	27.775,00

Em ___ de ___ de ___

Aprovada em reunião de _____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO 2019/07/09

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ADICIONAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REPOZIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.	01	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
1.1.1.	0101	2018 6 PROJETO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	69.600,00	69.600,00			15.000,00	54.600,00	
2.		Funções Sociais													
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.2.		ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2.	01	2017 2 ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2.	0102	2017 2 PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010401	2017/01/02	2020/12/31	4		118.300,00	118.300,00			12.775,00	105.525,00	
4.		Outras Funções													
4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES													
4.2.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES													
4.2.1.5.		AGUAS DO INTERIOR NORTE E.L.M. S.A.													
4.2.1.5.	01	2019 27 AGUAS DO INTERIOR NORTE E.L.M. S.A.													
4.2.1.5.	0101	2019 27 CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	02	090702	2019/07/09	2019/12/31	0						27.775,00	27.775,00	
TOTAL ...								52.135,70	187.900,00	187.900,00			27.775,00	27.775,00	187.900,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 9.º Modificação ao Orçamento para 2019 (7.º alteração ao Orçamento da Despesa; 6.º alteração ao Plano de investimentos).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

Ao nível da despesa corrente releva-se o reforço na rubrica “Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria” (82.000,00€) para acolhimento da necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal de Murça ao Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Do lado da despesa de capital os reforços tem como objetivo ajustar valores para a empreitada de beneficiação da via municipal ER 314- Penabeice (3.000,00€) e ampliação do espaço de recreio do pré-escolar e correção acústica em alguns espaços do entro escolar de Murça (10.000,00€).

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 24-07-2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	285.000,00	2.300,00		287.300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA				
	02011601	Água	244.500,00		21.000,00	223.500,00
	020121	OUTROS BENS	88.000,00		5.000,00	83.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	116.345,00		5.000,00	111.345,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	103.000,00	82.000,00		185.000,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	12.000,00		4.000,00	8.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	114.000,00		7.000,00	107.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	477.665,00		35.000,00	442.665,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	57.035,00		7.300,00	49.735,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	757.000,00	10.000,00		767.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	59.600,00		10.000,00	49.600,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	73.500,00		3.000,00	70.500,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030308	Viação rural	100.600,00	3.000,00		103.600,00
TOTAL ...			2.488.245,00	97.300,00	97.300,00	2.488.245,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				84.300,00	84.300,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				13.000,00	13.000,00	

DESPACHO

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1. 01	2018	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
1.1.1. 0101	2018 6	PROJECTO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	54.600,00	54.600,00			10.000,00	44.600,00	
1.1.1. 01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
1.1.1. 0102	2019 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02	07010301	2019/01/02	2019/12/31	0		228.700,00	228.700,00		10.000,00		238.700,00	
2.		Funções Sociais													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2. 01	2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR													
2.1.1.2. 0101	2018 5	PROJECTO/EXECUÇÃO	02	07011002	2018/01/02	2019/12/31	3	340,00	30.000,00	30.000,00			3.000,00	27.000,00	
3.		Funções Económicas													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1. 02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS													
3.3.1. 0201	2019 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02	07030308	2019/01/02	2019/12/31	0		100.600,00	100.600,00		3.000,00		103.600,00	
TOTAL ...								52.475,70	413.900,00	413.900,00		13.000,00	13.000,00	413.900,00	

Em ___ de _____ de _____

De ___ de _____ de _____



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

[Handwritten signatures in black and blue ink]

CONCURSO PÚBLICO

(Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado D.L. n.º18/2008, de 18 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148º do CCP)



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

CONCURSO PÚBLICO

Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho

RELATÓRIO FINAL

(art.º 148º do CCP)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove e em cumprimento do disposto no art. 69º do CCP, reuniu o Júri do Procedimento, designado pela deliberação de Câmara de 2 de abril 2019. Membros designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Dr. António Luís Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe de Divisão de Recursos Operacionais.

O procedimento foi efetuado por concurso público, conforme deliberação do executivo de 2 de abril de 2019.

O preço base do concurso é de 174.168,24€, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Com vista à adjudicação da empreitada acima mencionada, realizou-se no dia 19 de junho de 2019, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”, tendo sido disponibilizada a lista de concorrentes, na referida plataforma, na mesma data.



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

1- INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 147º do CCP, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo-lhes sido submetido o Relatório Preliminar através da plataforma “acinGov” no dia 26 de julho de 2019, às 11:18:41 horas, tendo lhe sido fixado um prazo de 5 dia úteis, para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia, tendo o prazo expirado no passado dia 2 de agosto de 2019 às 23:59 horas.

No prazo previsto para a audiência prévia, o relatório preliminar disponibilizado na plataforma “acinGov” aos concorrentes, Higinio Pinheiro & Irmão S.A., Tamivia – Construções e Obras Públicas Lda, Escavações e Terraplanagens do Barroso Lda, Amydra Construções Lda, e Edibarra – Engenharia e Construção S.A., não foi objeto de qualquer reclamação.

Nos termos do artigo 148º do CCP, elaborou-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

2- ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Não tendo havido qualquer reclamação por parte dos concorrentes, não se repercutindo por conseguinte, qualquer alteração do processo, optou o Júri do Procedimento pela opção total do relatório anteriormente enviado aos concorrentes. Assim, o Júri delibera manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

3- CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri deliberou por unanimidade:

1 – Nos termos do nº 1 do artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1º	147.319,47 €	Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.
2º	149.999,00 €	Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.
3º	158.259,53 €	Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.
4º	166.646,98 €	Amydra Construções, Lda.
5º	173.950,63 €	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.

2 – Nos termos do nº 3 do artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Murça, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da empreitada “Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho” à empresa Tamivia - Construções e Obras Públicas Lda, por um prazo de 240 dias, pelo valor de 147.319,47€ (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Murça, 5 de agosto de 2019

Dr. António Luís Marques
(Vice-Presidente da Câmara
Municipal)

○ Júri

Engº Rui Alberto Lopes
(Chefe Divisão Obras Municipais)

Engº João Duarte Martins (Chefe
Divisão Recursos Operacionais)



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

CONCURSO PÚBLICO

Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho

RELATÓRIO PRELIMINAR

(art.º 146º do CCP)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove e em cumprimento do disposto no art. 69º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31/08, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 02/04/2019. Membros designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Dr. António Luís Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe de Divisão de Recursos Operacionais. No entanto, atendendo que o Presidente do Júri se encontra de férias, o presente relatório foi elaborado pelo júri nomeado, sendo o elemento acima referido, substituído pelo primeiro suplente que consta da informação de abertura do procedimento.

Foi efectuado o procedimento por concurso público, conforme deliberação do executivo de 02/04/2019.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada acima mencionada, realizou-se no dia 19 de junho de 2019, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”.

O preço base do concurso é de 174.168,24 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

As propostas ordenadas por ordem de entrada são as seguintes:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	173.950,63 €	240
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A.	----	----
Métrica Própria Unip Lda.	173.197,02 €	240
Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.	147.319,47 €	240
Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.	158.259,53 €	240
Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A.	----	----
Amydra Construções, Lda.	166.646,98 €	240
Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.	149.999,00 €	240
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.	-----	-----

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas iniciou-se com a verificação da conformidade das quantidades de trabalho de cada concorrente, com as indicadas no mapa de trabalhos patente a concurso.

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	173.950,63 €	240
Métrica Própria Unip Lda.	173.197,02 €	240
Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.	147.319,47 €	240



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.	158.259,53 €	240
Amydra Construções, Lda.	166.646,98 €	240
Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.	149.999,00 €	240

Assim, verifica-se que as propostas dos concorrentes Higino Pinheiro & Irmão, S.A., Métrica Própria Unip Lda., Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda., Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda., Amydra Construções, Lda. e Edibarra – Engenharia e Construção, S.A. se encontram em conformidade com o mapa de trabalhos posto a concurso.

Relativamente às propostas apresentadas pelos concorrentes Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A. e CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., apresentam declaração de não apresentação de proposta. Já o concorrente Socorpena - Engenharia e Construção, S.A., não reunia os requisitos necessários para ser considerada proposta, pelo que as propostas destes três concorrentes, foram consideradas não propostas, tal como foi publicado na plataforma acinGov em 19/06/2019.

De seguida procedeu-se à análise dos documentos que integram as propostas. Analisados os documentos apresentados pelos concorrentes, verifica-se que todos os concorrentes apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no programa de procedimento com a exceção do concorrente Métrica Própria Unip Lda. que não apresentou o documento solicitado no ponto 11.1.3.2 “Plano de Trabalhos”.

Pelo exposto, nos termos do programa de procedimento as propostas devem ser acompanhadas do referido documento, sendo certo que todos os concorrentes o apresentaram. Nesta conformidade, verifica-se o desrespeito das regras de contratação pública nomeadamente alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP, pelo que se propõe a exclusão do concorrente Métrica Própria Unip Lda..

Assim, os concorrentes que passam à fase de avaliação, segundo o critério de adjudicação são os seguintes:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	173.950,63 €	240
Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.	147.319,47 €	240
Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.	158.259,53 €	240
Amydra Construções, Lda.	166.646,98 €	240
Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.	149.999,00 €	240

De seguida, procedeu-se à análise das propostas propriamente dita, com aplicação do critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, para o contrato a celebrar, conforme definido no ponto 17 do programa de procedimento. Nesta conformidade, ordenam-se no quadro seguinte as propostas relativamente a este fator.

Concorrente	Preço	Prazo (dias)
Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.	147.319,47 €	240
Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.	149.999,00 €	240
Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.	158.259,53 €	240
Amydra Construções, Lda.	166.646,98 €	240
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	173.950,63 €	240



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Serviço Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

3. CONCLUSÃO

Sendo o critério de apreciação das propostas o “critério de avaliação de preço ou custo, enquanto único fator de avaliação, do contrato a celebrar”, conforme definido no ponto 17 do programa de procedimento, a lista ordenada das propostas resultante da Avaliação das Propostas, é a seguinte:

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1.º	147.319,47 €	Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda.
2.º	149.999,00 €	Edibarra – Engenharia e Construção, S.A.
3.º	158.259,53 €	Escavações a Terraplanagens do Barroso, Lda.
4.º	166.646,98 €	Amydra Construções, Lda.
5.º	173.950,63 €	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.

Desta forma conclui o Júri que a proposta economicamente mais vantajosa é a proposta apresentada pelo concorrente Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda., para um prazo de 240 dias, pelo valor de 147.319,47 € (cento e quarenta e sete mil trezentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Nos termos do disposto no artigo 147.º, do C.C.P, o Júri procede à audiência prévia dos interessados para o qual no presente caso se prevê o prazo de 5 dias úteis, dando conhecimento do presente relatório a todos os concorrentes.

Murça, 23 de julho de 2019

Eng.ª Maria dos Anjos L.M. Correia
(Chefe de Divisão A. G. Urbana)

O Júri

Eng.º Rui Alberto Lopes
(Chefe Divisão Obras Municipais)

Eng.º João Duarte Martins
(Chefe Divisão R. Operacionais)